

DECRETO N. 18.759, DE 5 DE MARÇO 2021.

PUBLICADO(A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO  
Nº 2687 de 12/3/2021

Declara de utilidade pública para fins de instituição de servidão de passagem, os imóveis situados neste Município de São José dos Campos, necessários à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990 e nos termos dos artigos 2º, 6º e 40, do Decreto-lei n. 3365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei n. 2.786, de 21 de maio de 1956 e da Lei Complementar n. 371, de 20 de junho de 2008, alterada pela Lei Complementar n. 374, de 29 de outubro de 2008, e

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 105.377/19;

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam declarados de utilidade pública para fins de instituição de servidão de passagem pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, por via amigável ou judicial, os imóveis abaixo caracterizados, situados neste Município de São José dos Campos, necessários à implantação de rede coletora de esgoto, que integrará o Sistema de Esgotos Sanitários deste Município, cujos imóveis constam pertencer aos proprietários abaixo relacionados, com as seguintes medidas limites e confrontações, a saber:

I - Área 1:

- a) Imóvel: parte da Transcrição n. 13.088 - 1ºCRI – São José dos Campos;
- b) Ocupante: Nilson de Lima Pereira (ocupante, não possui nenhum documento desta área);
- c) Localização: Rua Jaguarí, n. 255 – Vila Monte Alegre – São José dos Campos;
- d) Situação: a área está situada entre a área remanescente da atual descrição, n.: 249 da Rua Jaguarí, área remanescente da atual descrição e n.: 263 da Rua Jaguarí;
- e) Características do terreno: formato irregular e sem benfeitorias;

f) Medidas e confrontações: A medição inicia-se no ponto A (coordenadas N: 7.438.877,2935 m e E: 407.424,9763 m), DATUM SIRGAS 2000, localizado na divisa com o imóvel N°: 263 da Rua Jaguarí. Deste segue no sentido horário com azimute de 40°10'14" e 9,09 m de extensão até o ponto B (coordenadas N: 7.438.884,2425 m e E: 407.430,8425 m), confrontando com área remanescente da atual descrição do ponto A até o ponto B; neste deflete à direita e segue com azimute de 135°31'19" e 2,01 m de extensão até o ponto C (coordenadas N: 7.438.882,8092 m e E: 407.432,2499 m), confrontando com o N.: 249 da Rua Jaguarí do ponto B até o ponto C; neste deflete à direita e segue com azimute de 220°10'14" e 8,98 m de extensão até o ponto D (coordenadas N: 7.438.875,9499 m e E: 407.426,4594 m), confrontando com área remanescente da atual descrição do ponto C até o ponto D; neste deflete à direita e segue com azimute de 312°10'27" e 2,00 m de extensão até o ponto A inicial, confrontando com o N°: 263 da Rua Jaguarí do ponto D até o ponto A, fechando a descrição do perímetro;

g) Área Total: o perímetro descrito perfaz uma área de 18,07 m<sup>2</sup> (dezoito metros quadrados e sete décimos quadrados);

II - Área 2:

a) Imóvel: parte da Transcrição n. 13.088 - 1ºCRI – São José dos Campos;

b) Ocupante: Adenilson Souza Silva (ocupante, não possui nenhum documento desta área);

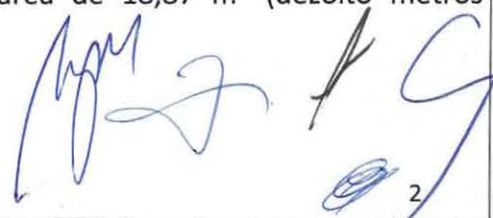
c) Localização: Rua Jaguarí, n. 249 – Vila Monte Alegre – São José dos Campos;

d) Situação: a área está situada entre a área remanescente da atual descrição, n°: 239 da Rua Jaguarí, área remanescente da atual descrição e n. 255 da Rua Jaguarí;

e) Características do terreno: formato irregular e sem benfeitorias;

f) Medidas e confrontações: A medição inicia-se no ponto B (coordenadas N: 7.438.884,2425 m e E: 407.430,8425 m), DATUM SIRGAS 2000, localizado na divisa com o imóvel N° 255 da Rua Jaguarí. Deste segue no sentido horário com azimute de 40°16'54" e 9,44 m de extensão até o ponto E (coordenadas N: 7.438.891,4416 m e E: 407.436,9438 m), confrontando com área remanescente da atual descrição do ponto B até o ponto E; neste deflete à direita e segue com azimute de 135°17'54" e 2,00 m de extensão até o ponto F (coordenadas N: 7.438.890,0168 m e E: 407.438,3538 m), confrontando com o N°: 239 da Rua Jaguarí do ponto E até o ponto F; neste deflete à direita e segue com azimute de 220°15'38" e 9,45 m de extensão até o ponto C (coordenadas N: 7.438.882,8092 m e E: 407.432,2499 m), confrontando com área remanescente da atual descrição do ponto F até o ponto C; neste deflete à direita e segue com azimute de 315°31'19" e 2,01 m de extensão até o ponto B inicial, confrontando com o n.255 da Rua Jaguarí do ponto C até o ponto B, fechando a descrição do perímetro;

g) Área Total: o perímetro descrito perfaz uma área de 18,87 m<sup>2</sup> (dezoito metros quadrados e oitenta e sete décimos quadrados);



III - Área 3:

- a) Imóvel: parte da Matrícula 6.408 - 2º CRI – São José dos Campos;
- b) Propriedade: José Maciel e Selma Aparecida Barbosa Maciel;
- c) Localização: Rua Jaguarí, n. 143 – Vila Monte Alegre – São José dos Campos;
- d) Situação: a área está situada entre a área remanescente da Matrícula 6.408 – José Maciel, propriedade de Otávio Rodrigues de Oliveira, área remanescente da Matrícula 6.408 – José Maciel e propriedade de Elza Negrão Lobo;
- e) Características do terreno: formato irregular e sem benfeitorias;
- f) Medidas e confrontações: A medição inicia-se no ponto G (coordenadas N: 7.438.895,9881 m e E: 407.495,5511 m), DATUM SIRGAS 2000, localizado na divisa com o imóvel de Elsa Negrão Lobo. Deste segue no sentido horário com azimute de 101°22'40" e 9,85 m de extensão até o ponto H (coordenadas N: 7.438.894,0447 m e E: 407.505,2090 m), confrontando com área remanescente da Matrícula 6.408 – José Maciel do ponto G até o ponto H; neste deflete à direita e segue com azimute de 197°06'12" e 2,01 m de extensão até o ponto I (coordenadas N: 7.438.892,1235 m e E: 407.504,6178 m), confrontando com propriedade de Otávio Rodrigues de Oliveira do ponto H até o ponto I; neste deflete à direita e segue com azimute de 281°22'40" e 9,82 m de extensão até o ponto J (coordenadas N: 7.438.894,0601 m e E: 407.494,9943 m), confrontando com área remanescente da Matrícula 6.408 – José Maciel do ponto I até o ponto J; neste deflete à direita e segue com azimute de 16°06'32" e 2,01 m de extensão até o ponto G inicial, confrontando com propriedade de Elsa Negrão Lobo do ponto J até o ponto G, fechando a descrição do perímetro;
- g) Área total: o perímetro descrito perfaz uma área de 19,67 m<sup>2</sup> (dezenove metros quadrados e sessenta e sete decímetros quadrados);

IV - Área 4:

- a) Imóvel: parte da Matrícula n. 31.919 – 2º CRI de São José dos Campos;
- b) Propriedade: Alfredo Luiz de Andrade;
- c) Localização: Rua Jaguarí, n. 111 – Vila Monte Alegre – São José dos Campos;
- d) Situação: a área está situada entre a área remanescente da Matrícula 31.919 – Alfredo Luiz de Andrade, propriedade de Leonardo Medeiros, área remanescente da Matrícula 31.919 – Alfredo Luiz de Andrade e propriedade de Alfredo Giovanni de Andrade;
- e) Características do terreno: formato irregular e sem benfeitorias;

f) Medidas e confrontações: A medição inicia-se no ponto K (coordenadas N: 7.438.890,1648 m e E: 407.524,4897 m), DATUM SIRGAS 2000, localizado na divisa com o imóvel de Alfredo Giovane de Andrade. Deste segue no sentido horário com azimute de  $101^{\circ}22'40''$  e 9,97 m de extensão até o ponto L (coordenadas N: 7.438.888,1985 m e E: 407.534,2609 m), confrontando com área remanescente da Matrícula 31.919 – Alfredo Luiz de Andrade do ponto K até o ponto L; neste deflete à direita e segue com azimute de  $198^{\circ}41'39''$  e 2,02 m de extensão até o ponto M (coordenadas N: 7.438.886,2885 m e E: 407.533,6146 m), confrontando com propriedade de Leonardo Medeiros do ponto L até o ponto M; neste deflete à direita e segue com azimute de  $281^{\circ}22'40''$  e 9,91 m de extensão até o ponto N (coordenadas N: 7.438.888,2430 m e E: 407.523,9019 m), confrontando com área remanescente da Matrícula 31.919 – Alfredo Luiz de Andrade do ponto M até o ponto N; neste deflete à direita e segue com azimute de  $17^{\circ}00'20''$  e 2,01 m de extensão até o ponto K inicial, confrontando com propriedade de Alfredo Giovanni de Andrade do ponto N até o ponto K, fechando a descrição do perímetro;

g) Área Total: o perímetro descrito perfaz uma área de  $19,87\text{m}^2$  (dezenove metros quadrados e oitenta e sete décimos quadrados);

V - Área 5:

a) Imóvel: parte da Transcrição n. 13.088 – 1º CRI de São José dos Campos;

b) Ocupante: Benedita Aparecida Martins (ocupante, possui contrato de compra e venda);

c) Localização: Rua Jaguarí, s/n. – Vila Monte Alegre – São José dos Campos;

d) Situação: a área está situada entre a propriedade de Inácio Barbero, área remanescente da atual descrição, propriedade de Joaquim Barbosa e área remanescente da atual descrição;

e) Características do terreno: formato irregular e sem benfeitorias;

f) Medidas e confrontações: A medição inicia-se no ponto O (coordenadas N: 7.438.890,5901 m e E: 407.601,4877 m), DATUM SIRGAS 2000, localizado na divisa com o imóvel de Inácio Barbero. Deste segue no sentido horário com azimute de  $146^{\circ}53'48''$  e 2,21 m de extensão até o ponto P (coordenadas N: 7.438.888,7358 m e E: 407.602,6967 m), confrontando com propriedade de Inácio Barbero do ponto O até o ponto P; neste deflete à direita e segue com azimute de  $262^{\circ}19'31''$  e 10,20 m de extensão até o ponto Q (coordenadas N: 7.438.887,3738 m e E: 407.592,5895 m), confrontando com área remanescente da atual descrição do ponto P até o ponto Q; neste deflete à direita e segue com azimute de  $330^{\circ}37'41''$  e 2,15 m de extensão até o ponto R (coordenadas N: 7.438.889,2497 m e E: 407.591,5337 m), confrontando com propriedade de Joaquim Barbosa do ponto Q até o ponto R; neste deflete à direita e segue com azimute de  $82^{\circ}19'50''$  e 10,04 m de extensão até o ponto O inicial, confrontando com área remanescente da atual descrição do ponto R até o ponto O, fechando a descrição do perímetro;


g) Área Total: o perímetro descrito perfaz uma área de 20,24 m<sup>2</sup> (vinte metros quadrados e vinte e quatro décimos quadrados).

Parágrafo único. Os imóveis acima descritos estão melhor descritos e caracterizados nas Plantas e Memoriais Descritivos constantes no Processo Administrativo n. 105.377/2019.

Art. 2º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 5 de março de 2021.




Anderson Farias Ferreira  
Prefeito em exercício



Ricardo Minoru Iida  
Secretário de Manutenção da Cidade




Marcelo Pereira Manara  
Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade



Guilherme L. M. Belini  
Secretário de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um.



Everton Almeida Figueira  
Departamento de Apoio Legislativo